



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 10/2023 - DG/IP/RE/IFRN

12 de abril de 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO JUNTO À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2022, **TORNA PÚBLICO** pelo presente edital o período de inscrições para seleção de candidato(a)s interessado(a)s em concorrerem às vagas de alunos bolsistas para atuarem junto à Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CURSO	HABILITAÇÃO/RECURSOS MÍNIMOS	Número de vagas
Licenciatura em Informática ou Química	<ul style="list-style-type: none">- Estar matriculado regularmente nas licenciaturas em informática ou química do IFRN Campus Ipanguaçu.- Ter disponibilidade de 4 horas por dia.- Ter vínculo com a instituição até o final do período da bolsa.- Possuir experiência em:<ul style="list-style-type: none">a) Atuação em Programas de Formação de professores, especificamente PIBID e/ou Residência Pedagógica;b) Participação em grupos de pesquisa alinhados com políticas educacionais e formação de professores;c) Participação em eventos de formações de professores;d) Uso de ferramentas de criação/edição de artes, como por Canva, PowerPoint ou Photoshop; Ferramentas de edição de vídeo: Sony Vegas, Adobe Premier ou VSDC;	2

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas de alunos bolsistas, com regime de trabalho de 20h semanais, conforme o quadro de distribuição de vagas do presente edital.

1.2. A bolsa a ser recebida pelo candidato selecionado corresponde ao valor líquido de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), distribuídos em 9 (nove) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente ao tempo de duração das atividades desenvolvidas no período de 02 de maio de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através do envio de currículo com comprovações das habilitações/requisitos mínimos para o e-mail pibid@ifrn.edu.br, no período de **17 de abril de 2023 até o dia 20 de abril de 2023** às 23h59.

2.2. Não poderão se inscrever alunos com vínculo empregatício com outras instituições, ou participante (com bolsa) de outros projetos que inviabilizam o trabalho.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos serão selecionados através análise curricular de caráter classificatório e eliminatório

3.2. Para análise do currículo serão observados:

3.2.1. Atuação em Programas de Formação de professores, especificamente PIBID e/ou Residência Pedagógica (20 pontos).

3.2.2. Participação em grupos de pesquisa alinhados com políticas educacionais e formação de professores; (20 pontos).

3.2.3. Participação em eventos de formações de professores.(máximo de 20 pontos, sendo 5 pontos para cada participação em evento).

3.2.4. Uso de ferramentas de criação/edição de artes, como por Canva, PowerPoint ou Photoshop; Ferramentas de edição de vídeo: Sony Vegas, Adobe Premier ou VSDC; (até 40 pontos).

3.3. O envio dos documentos deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF.

3.4. O resultado final será divulgado no dia **26 de abril de 2023**, no site e redes sociais do IFRN – *Campus Ipanguaçu*.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Todas as atividades serão orientadas pela Coordenação Institucional do PIBID/IFRN e, à priori, acontecerão de forma presencial.

4.2. São atribuições dos alunos bolsistas selecionados:

4.2.1. Auxiliar nas ações diversas da PIBID, apoiar o monitoramento do projeto, divulgar as ações realizadas, criação de banners e outras mídias sociais.

4.2.2. Apoiar, de forma técnica, as formações virtuais e presenciais realizadas durante o período de vigência da bolsa.

4.2.3. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

5.2. Os casos omissos neste edital serão analisados pela gestão da Coordenação de Pesquisa e Inovação e da Coordenação Institucional do PIBID/IFRN.

5.3. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

6. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	17/04 a 20/04/2023
Análise Curricular	24/04 a 25/04/2023
Resultado Final	26/04/2023
Homologação do Resultado Final	27/04/2023

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

Diretor-Geral

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/IP**, em 12/04/2023 16:56:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528772

Código de Autenticação: 09fb2413e1

